

EDITAL Nº 03/2025/CRI

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) torna público a abertura das inscrições de candidatura para estudantes dos cursos de Administração, Biomedicina, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Design, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Telecomunicações, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, à participação do programa de **bolsa de intercâmbio da Baden-Württemberg Foundation** para estudantes de **alta qualificação** estudarem um semestre na Hochschule Offenburg no período de outubro de 2025 à fevereiro de 2026. A partir dos acordos de cooperação e mobilidade estudantil entre a FURB e a Hochschule Offenburg, esses estudantes podem se candidatar à bolsa para cursar disciplinas em curso de graduação no exterior, com a possibilidade de equivalência de créditos. Mais informações sobre a bolsa estão [aqui](#).

Caso o(a) estudante seja aceito(a), aplica-se o mesmo procedimento de intercâmbio, conforme divulgado no [EDITAL Nº 01/2025/CRI](#).

1. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

1.1 Podem se candidatar a este edital todos os acadêmicos de graduação que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB;
- b) Apresentar 25% das horas totais do currículo pleno do respectivo curso no qual está matriculado no momento da inscrição neste edital;
- c) Possuir proficiência linguística, nível Intermediário (B2), no idioma alemão ou inglês;
- d) Apresentar média final geral mínima de **7,50** em seu Histórico Escolar FURB - *modelo Disciplinas do Currículo*;

1.2 Não podem se candidatar ao presente edital, em hipótese alguma, os acadêmicos:

- a) Que estejam com a matrícula trancada;
- b) Que não tenham completado, no mínimo, 25% das horas totais do currículo pleno do curso, em que estão matriculados, até o momento da inscrição neste edital;
- c) Com pendências financeiras com a FURB (verificação feita pela equipe da CRI no momento da inscrição);

- d) Que possuam processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à FURB.

1.3 Neste edital, a candidatura à bolsa da Hochschule Offenburg será para **1 (um) semestre**.

1.4 O intercâmbio deverá obedecer a este período:

Duração	Saída	Retorno
1 semestre	Outubro 2025	Fevereiro 2026

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

2.1 Período para inscrição: **10 de março a 28 de março de 2024**.

2.2 Os documentos listados no item 2.3 deverão ser DIGITALIZADOS e enviados para o e-mail (cri@furb.br).

a) Somente encaminhar e-mail quando estiverem reunidos todos os documentos listados no item 2.3.

b) No corpo da mensagem, informar como “Assunto” da mensagem EDITAL CRI 3/2024 e no corpo da mensagem informar nome completo e código de pessoa.

2.3 Documentos **em inglês ou alemão** (DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO):

- [Application Form](#);
- Carta de Motivação;
- Curriculum Vitae com foto 3x4;
- Plano de estudos na Hochschule Offenburg (mínimo, 15 ECTS), preenchendo o [Learning Agreement](#). Acesse os cursos da [Hochschule Offenburg](#) e escolha as disciplinas;
- Carta de recomendação de um docente;
- Histórico Escolar FURB - modelo [Disciplinas do Currículo](#). Retirar o Histórico FURB na Praça de Atendimento ao Estudante (Bloco A, Campus 1). Não são aceitos históricos extraídos da Internet ou AVA. Para receber o Histórico FURB no seu e-mail @furb.br, acesse o Formulário de solicitação pelo link <http://bit.ly/historicofurb> (Solicitação de Documentos-PROEN-DRA). Para tradução, consulte o FURB Idiomas;

g) Comprovante de Certificado de Proficiência Linguística descrito no item 3.

2.3.1 O envio da **documentação completa** requisitada no prazo estipulado por este edital é de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Caso a documentação esteja incompleta, tenha sido enviada fora do prazo ou esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, o candidato estará automaticamente desligado do processo.

3. IDIOMAS

3.1 Estudantes devem comprovar proficiência linguística no idioma correspondente à IEC escolhida para o intercâmbio, exceto para países de língua portuguesa. É de responsabilidade de cada estudante verificar o nível exigido na IEC.

3.2 A comprovação pode ser obtida por meio do **Exame de Proficiência** realizado pelo FURB Idiomas, que avalia a capacidade de domínio do idioma conforme o Padrão Europeu de Certificação (CEFR - Common European Framework of Reference).

3.2.1 Para realizar o **Exame de Proficiência** pelo FURB Idiomas, siga as orientações do **ANEXO B** deste edital. Os idiomas disponíveis para exame na FURB são: inglês, alemão e espanhol.

3.2.2 Caso opte por realizar o exame na FURB Idiomas, é responsabilidade do estudante informar o nível de proficiência exigido pela IEC de destino.

3.2.3 O **Exame de Proficiência** é presencial e requer inscrição com pelo menos 7 dias de antecedência. O cronograma para este edital é o seguinte:

Idioma	Dia da semana	Horário
Inglês	Segundas-feiras	18h30 às 21h30
	Quintas-feiras	16h00 às 18h30
Alemão	Terças-feiras	14h00 às 17h00
	Quintas-feiras	18h30 às 21h30

3.2.4 As inscrições para o **Exame de Proficiência** devem ser feitas **diretamente com o FURB Idiomas**, pelo e-mail idiomas@furb.br ou **presencialmente na Sala I-202 - CCEAL - Campus I**.

3.3 Estudantes que apresentarem um **Certificado de Proficiência Linguística oficial** podem ser dispensados do exame, mediante análise da **coordenação do FURB Idiomas**.

3.3.1 Alguns dos **certificados aceitos** incluem:

- a) **Inglês:** TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, Michigan Proficiency;
- b) **Alemão:** Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

3.3.2 Para solicitação de **equivalência**, serão aceitos **Certificados de Proficiência Linguística emitidos há no máximo 2 anos** até a data da inscrição no edital, **exceto aqueles com validade permanente**, como: Cambridge ESOL CPE, Michigan Proficiency, Goethe-Zertifikat e Deutsches Sprachdiplom.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A comissão nomeada no item 5.1 deste edital deverá fazer uma seleção dos estudantes inscritos através de um processo de seleção dos estudantes.

O critério de seleção é dado pelo maior valor resultante do seguinte cálculo: **Resultado = (C1 + C2 + C3) - C4**. O valor mais alto.

- C1 é a média final geral do histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo”), em escala de 10 pontos;
- C2 é a soma da carga horária cursada no curso matriculado, transformada em valor absoluto, em escala de 10 pontos, considerando o percentual da soma das horas das disciplinas totais do curso matriculado, conforme matriz curricular vigente (excluindo as horas de AACCs, Estágio Obrigatório e/ou TCC e Prática Desportiva);
- C3 é a nota final da prova de proficiência linguística, em escala de 10 pontos. Este item não é considerado para instituições em países de língua portuguesa;
- C4 é a subtração de 0,5 pontos para cada disciplina reprovada no curso matriculado.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, o maior tempo de curso, conforme valor calculado de C2.

4.2 Serão nomeados para a bolsa os 3 (três) estudantes com a maior resultado obtido no processo seletivo descrito no item 4.1. A divulgação da Portaria CRI com a relação dos estudantes nomeados será disponibilizada a partir do dia 31 de março de 2025 na página Institucional do [Intercâmbio Acadêmico](#).

4.3 Somente um estudante, dentre os três nomeados, receberá a bolsa, esta seleção será a critério da universidade alemã. O resultado final com o estudante selecionado para a bolsa será divulgada pela Hochschule Offenburg, e publicado no site do intercâmbio.

5. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

5.1 A CRI nomeia oficialmente para este edital esta comissão:

Prof. Dr. Germano Adolfo Gehrke (Presidente)

Prof. Dr. Sérgio Henrique Lopes Cabral

Ezequiel Targino Santos

Prof^o. Bruno Thiago Tomio (Suplente)

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O(a) candidato(a) aceito(a) para a bolsa deve, **OBRIGATORIAMENTE**, participar da “Oficina de Preparação para o Intercâmbio” que acontecerá no mês de julho/2025 (data a ser definida).

6.2 O (a) candidato(a) aceito deverá pagar a Taxa de Intercâmbio no valor de R\$ 334.35, e solicitar o trancamento da sua matrícula, enviando o comprovante de pagamento para cri@furb.br.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada neste edital, cujas decisões sujeitam-se a recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, que serão decididos pelo Coordenador da CRI.

Blumenau (SC), 10 de março de 2025.

Prof. Dr. Bruno Thiago Tomio

Coordenador

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)